



Extraordinária
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.372 de 12 de dezembro de 2017 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2018 e dá outras providências.

Justificamos o presente por ser uma necessidade premente da Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, visto os serviços de extrema importância prestados pela mesma, sendo obrigação do Município juntamente com o Legislativo de contribuir na melhoria dos serviços de relevante valor social (Saúde).

Ressalta-se que será suplementada a ficha da Associação 14 de Setembro, para que sejam feitas melhorias na estrutura da associação.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Na oportunidade, requer que seja convocada Reunião Extraordinária para apreciação e votação do presente projeto, nos termos do art. 40, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 24 de agosto de 2018.


Ozéas Da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Paulo Henrique Faria
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pompéu - MG





MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-0000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 44 /2018.



Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.372 de 12 de dezembro de 2017 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2018, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e dotações específicas:

- I – Banda de Música Celso Máximo Pereira, no valor de R\$7.000,00;
- II – AMOSC – Associação dos Moradores de Silva Campos, no valor de R\$ 16.000,00;
- III – Corporação Musical Lira Pompeana, no valor de R\$7.000,00;
- IV - Clube Atlético Pompeano, no valor de R\$ 10.000,00;
- V- Esporte Clube Cristalino, no valor de R\$ 10.000,00;
- VI - Avaí Esporte Clube, no valor de R\$ 10.000,00;
- VII - Bela Vista Futebol Clube, no valor de R\$ 5.000,00;
- VIII - Liga Eclética Municipal de Desporto de Pompéu, no valor de R\$ 140.000,00;
- IX – Pompéu Velho Futebol Clube, no valor de R\$5.000,00;
- X – Juventude Esporte Clube, no valor de R\$5.000,00;
- XI - Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 37.620,00;
- XII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$220.880,00;
- XIII – Associação ACAPAC, no valor de R\$6.270,00;
- XIV – Associação Nossa Senhora Salete de Pompéu, no valor de R\$4.600,00;
- XV – Associação Comunitária ADEB, no valor de R\$4.180,00;
- XVI - Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 14.850,00;



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



- XVII- Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 12.500,00;
XVIII- Associação Comunitária Beneficente, no valor de R\$ 25.000,00;
XIX - CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Pompéu, no valor de R\$ 20.000,00;
XX - Associação dos Produtores Rurais e Artesãos de Pompéu, no valor de R\$ 17.000,00;
XXI - AHCOFAP, no valor de R\$3.000,00;
XXII - ASCAPEU, no valor de R\$20.000,00;
XXIII- Sindicato do Produtores Rurais de Pompéu, no valor de R\$10.000,00;
XIV- Associação Vinte e seis de Outubro, no valor de R\$3.000,00;
XXV - Associação da Comunidade Saco Barreiro, no valor de R\$ 3.000,00;
XXVI - Associação do Projeto de Assentamento Antônio Veloso - Pompéu Velho, no valor de R\$ 3.000,00;
XXVII - Associação 14 de Setembro, no valor de R\$ 10.000,00; (3.000.00)
XXVIII- Associação 1º de Maio - Queima Fogo, no valor de R\$3.000,00;
XXIX - Associação da Comunidade SAVIC, no valor de R\$ 14.000,00;
XXX - Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 2.396.500,00; (1930.200.00)
XXXI - Associação Pedra Bruta da Cidade de Pompéu, no valor de R\$12.000,00.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2018, no valor de R\$ 466.300,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e trezentos reais) e no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Nas dotações específicas no valor total de R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais).

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02 11 10 10 302 0022 FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE
MAC
02 11 10 10 302 0022 2.172 CONCESSÃO DE REPASSE PARA A SANTA CASA
33.50.43 -Destinação de Recursos:102Ficha: 711R\$
466.300,00.

02 08 - SECRETARIA MUN. AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE
02 08 30 - SECRETARIA MUN. AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE
02 08 30 20 AGRICULTURA
02 08 30 20 606 EXTENSÃO RURAL



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35600-000
Fone/Fax: (37) 3623-1000
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



02 08 30 20 606 0033 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
02 08 30 20 606 0033 2.304 SUBVENÇÃO P/ ASSOCIAÇÃO 14 DE SETEMBRO
33.50.43 -Destinação de Recursos:100Ficha: 486R\$
7.000,00

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do orçamento de 2018 no valor total de R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais).

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 PROMOÇÃO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 2.223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
31.90.04 -Destinação de Recursos:102Ficha: 642R\$
266.300,00.

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02 11 10 10 302 0022 FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE - MAC
02 11 10 10 302 0022 2.170 MANUT. ATIVIDADES DO MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
31.90.11 -Destinação de Recursos:102Ficha: 696R\$
200.000,00.

02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
02 10 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
02 10 10 04 ADMINISTRAÇÃO
02 10 10 04 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
02 10 10 04 121 0001 APOIO A GESTÃO PÚBLICA
02 10 10 04 121 0001 2.005 MANUT. ATIVIDADES SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
31.90.11 -Destinação de Recursos:100Ficha: 606R\$
7.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Pompéu/MG, 24 de agosto de 2018.
Publicação Nº 24/1
Certifico para fins de comprovação que este(a) Projeto de Lei foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de 24/08/2018 a 24/09/2018.
O referido é verdade, Dou fé.
POMPEÚ, 24/08/2018.
Ass. do Servidor: [Assinatura]
RG/Matricula: 0004

[Assinatura]
Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



Extraordinária
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000
PL 044/2018
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei Municipal nº2.372 de 12 de dezembro de 2017 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2018 e dá outras providências.

Justificamos o presente por ser uma necessidade premente da Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, visto os serviços de extrema importância prestados pela mesma, sendo obrigação do Município juntamente com o Legislativo de contribuir na melhoria dos serviços de relevante valor social (Saúde).

Ressalta-se que será suplementada a ficha da Associação 14 de Setembro, para que sejam feitas melhorias na estrutura da associação.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Na oportunidade, requer que seja convocada Reunião Extraordinária para apreciação e votação do presente projeto, nos termos do art. 40, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 24 de agosto de 2018.


Ozéas Da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Paulo Henrique Faria
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pompéu - MG





MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 44 /2018.



Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.372 de 12 de dezembro de 2017 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2018, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e dotações específicas:

- I – Banda de Música Celso Máximo Pereira, no valor de R\$7.000,00;
- II – AMOSC – Associação dos Moradores de Silva Campos, no valor de R\$ 16.000,00;
- III – Corporação Musical Lira Pompeana, no valor de R\$7.000,00;
- IV - Clube Atlético Pompeano, no valor de R\$ 10.000,00;
- V- Esporte Clube Cristalino, no valor de R\$ 10.000,00;
- VI - Avaí Esporte Clube, no valor de R\$ 10.000,00;
- VII - Bela Vista Futebol Clube, no valor de R\$ 5.000,00;
- VIII - Liga Eclética Municipal de Desporto de Pompéu, no valor de R\$ 140.000,00;
- IX – Pompéu Velho Futebol Clube, no valor de R\$5.000,00;
- X – Juventude Esporte Clube, no valor de R\$5.000,00;
- XI - Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 37.620,00;
- XII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$220.880,00;
- XIII – Associação ACAPAC, no valor de R\$6.270,00;
- XIV – Associação Nossa Senhora Salette de Pompéu, no valor de R\$4.600,00;
- XV – Associação Comunitária ADEB, no valor de R\$4.180,00;
- XVI - Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 14.850,00;



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



- XVII- Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 12.500,00;
XVIII- Associação Comunitária Beneficente, no valor de R\$ 25.000,00;
XIX - CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Pompéu, no valor de R\$ 20.000,00;
XX - Associação dos Produtores Rurais e Artesãos de Pompéu, no valor de R\$ 17.000,00;
XXI - AHCOFAP, no valor de R\$3.000,00;
XXII - ASCAPEU, no valor de R\$20.000,00;
XXIII- Sindicato do Produtores Rurais de Pompéu, no valor de R\$10.000,00;
XIV- Associação Vinte e seis de Outubro, no valor de R\$3.000,00;
XXV - Associação da Comunidade Saco Barreiro, no valor de R\$ 3.000,00;
XXVI - Associação do Projeto de Assentamento Antônio Veloso - Pompéu Velho, no valor de R\$ 3.000,00;
XXVII - Associação 14 de Setembro, no valor de R\$ 10.000,00; (3.000,00)
XXVIII- Associação 1º de Maio - Queima Fogo, no valor de R\$3.000,00;
XXIX - Associação da Comunidade SAVIC, no valor de R\$ 14.000,00;
XXX - Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 2.396.500,00; (1930.200,00)
XXXI - Associação Pedra Bruta da Cidade de Pompéu, no valor de R\$12.000,00.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2018, no valor de R\$ 466.300,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e trezentos reais) e no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Nas dotações específicas no valor total de R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais).

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02 11 10 10 302 0022 FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE
MAC
02 11 10 10 302 0022 2.172 CONCESSÃO DE REPASSE PARA A SANTA CASA
33.50.43 -Destinação de Recursos:102Ficha: 711R\$
466.300,00.

02 08 - SECRETARIA MUN. AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE
02 08 30 - SECRETARIA MUN. AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE
02 08 30 20 AGRICULTURA
02 08 30 20 606 EXTENSÃO RURAL



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35.000-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



02 08 30 20 606 0033 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
02 08 30 20 606 0033 2.304 SUBVENÇÃO P/ ASSOCIAÇÃO 14 DE SETEMBRO
33.50.43 -Destinação de Recursos:100Ficha: 486R\$
7.000,00

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do orçamento de 2018 no valor total de R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais).

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 PROMOÇÃO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 2.223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
31.90.04 -Destinação de Recursos:102Ficha: 642R\$
266.300,00.

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02 11 10 10 302 0022 FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE - MAC
02 11 10 10 302 0022 2.170 MANUT. ATIVIDADES DO MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
31.90.11 -Destinação de Recursos:102Ficha: 696R\$
200.000,00.

02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
02 10 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
02 10 10 04 ADMINISTRAÇÃO
02 10 10 04 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
02 10 10 04 121 0001 APOIO A GESTÃO PÚBLICA
02 10 10 04 121 0001 2.005 MANUT. ATIVIDADES SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
31.90.11 -Destinação de Recursos:100Ficha: 606R\$
7.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Pompéu/MG, 24 de agosto de 2018.
Publicação Nº 257
Certifico para fins de comprovação que este(a) Projeto de Lei foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de 24 / 08 / 2018 a 24 / 09 / 2018.
O referido é verdade, Dou fé.
POMPEU, 24 / 08 / 2018
Ass. do Servidor: [Assinatura]
RG/Matricula: 2024

[Assinatura]
Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade dos presentes
SALA JOSÉ PORTO 03 / 09 / 20 18
[Assinatura]
RUBRICA DO PRESIDENTE